

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE MAIO DE 2014

Nº 094

EXECUTIVO

LEI Nº 1.432, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, cria a gratificação do CEO, GCEO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) são estabelecimentos de saúde registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), classificados como Tipo Clínica Especializada/Ambulatório de Especialidades, com serviço especializado de Odontologia.

Art. 2º Os Centros de Especialidades Odontológicas são centros especializados para realizar as seguintes atividades:

I – diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal;

II – periodontia bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal;

III – cirurgia oral menos dos tecidos moles e duros;

IV – endodontia; e

V – atendimento a portadores de necessidades especiais.

Art. 3º Os centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) funcionarão em unidades de saúde do Município e deverão atender às seguintes condições:

I – ser referência para o próprio Município;

II – Ser Unidade de Saúde cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 4º Fica criada a Gratificação do Centro de Especialidades Odontológicas – GCEO para os profissionais odontólogos dos Centros de Especialidades Odontológicas e para os Auxiliares de Saúde Bucal - ASBs, conforme anexo I, sendo:

I – nível Superior:

a) Profissionais Odontólogos em exercício no Centro de Especialidades Odontológicas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

II – nível médio:

a) Profissionais auxiliares em Saúde Bucal - ASBs em exercício no Centro de Especialidades Odontológicas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 5º Não fará jus a Gratificação ora instituída o servidor:

I - em gozo de licença-prêmio;

II - licenças e outros afastamentos;

III - em licença para tratamento de saúde, com duração igual ou superior a dezesseis dias, exceto nos casos de servidores acidentados no exercício de suas atribuições ou acometidos de doença profissional, casos em que será considerada a última avaliação;

IV - que sofrer penalidade disciplinar no período da avaliação, prevista na legislação em vigor;

V - que faltarem ao trabalho por qualquer motivo;

VI - que não alcançarem a pontuação mínima definida em regulamento;

VII - que estiverem cedidos a outros órgãos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2014.
193º da Independência e 126º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DAS GRATIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
Profissionais odontólogos	13	GC 8	900,00
Auxiliares em Saúde Bucal	11	GC 9	200,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014

O Pregoeiro da PMSGAR/N torna público que no dia 09 (nove) de junho de 2014, às 11h., fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, registro de preços para futura aquisição de itens de segurança (coturnos, botas, cinto, gorro, etc.). O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br. - São Gonçalo do Amarante, 27 de maio de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014

O Pregoeiro da PMSGAR/N torna público que no dia 18 (dezoito) de junho de 2014, às 09h., fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, registro de preços para futura aquisição de veículos tipo motocicletas e equipamentos de segurança. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br. - São Gonçalo do Amarante, 27 de maio de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

O Pregoeiro da PMSGAR/N torna público que no dia 20 (vinte) de junho de 2014, às 08h30min., fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, registro de preços para futura AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS, visando atender as necessidades da SEMTASC. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br. - São Gonçalo do Amarante, 27 de maio de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: RT Comercio e Serviços Eletrônicos, CNPJ Nº 06.925.737/0001-00. DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente (moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos). DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 27.124,30 (vinte e sete mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 – Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania; 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.039 – Manutenção da Secretaria; 2.043 – Centro de Referência espec. de A. Social – CREAS; 2.045 – Piso Var. de A. Social – Peti, Projovem e Paif / CRAS; 2.046 – Atendimento a C. Família e Pessoa idosa; 2.049 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD / SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110/240. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014, Jane Cleide de Oliveira p/ contratante e RT Comercio e Serviços Eletrônicos. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: JR Indústria e comércio de moveis LTDA. - ME, CNPJ N.º 17.570.889/0001-45. DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente (moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos). DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 84.811,46 (oitenta e quatro mil oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 – Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania; 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.039 – Manutenção da Secretaria; 2.043 – Centro de Referência espec. de A. Social – CREAS; 2.045 – Piso Var. de A. Social – Peti, Projovem e Paif / CRAS; 2.046 – Atendimento a C. Família e Pessoa idosa; 2.049 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD / SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110/240. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014, Jane Cleide de Oliveira p/ contratante e JR Indústria e comércio de moveis LTDA. - ME. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: O Moveleiro Comercio e Serviços LTDA. ME, CNPJ N.º 08.773.990/0001-02. DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente (moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos). DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 47.169,90 (quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 – Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania; 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.039 – Manutenção da Secretaria; 2.043 – Centro de Referência espec. de A. Social – CREAS; 2.045 – Piso Var. de A. Social – Peti, Projovem e Paif / CRAS; 2.046 – Atendimento a C. Família e Pessoa idosa; 2.049 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD / SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110/240. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014, Jane Cleide de Oliveira p/ contratante e O Moveleiro Comercio e Serviços LTDA. ME. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Portal silva comercio LTDA. - ME, CNPJ N.º 05.911.157/0001-92. DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente (moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos). DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 1.062,50 (um mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 – Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania; 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.039 – Manutenção da Secretaria; 2.043 – Centro de Referência espec. de A. Social – CREAS; 2.045 – Piso Var. de A. Social – Peti, Projovem e Paif / CRAS; 2.046 – Atendimento a C. Família e Pessoa idosa; 2.049 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD / SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110/240. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014, Jane Cleide de Oliveira p/ contratante e Portal silva comercio LTDA. - ME. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Macileny Elienay Barroso do Nascimento - ME, CNPJ N.º 12.515.299/0001-04. DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de locação de brinquedos e correlatos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 146.046,00 (cento e quarenta e seis mil e quarenta e seis reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Programa de trabalho: 2.094 - Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ na fonte 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014. Micael Moreira da Silva p/ contratante e Macileny Elienay Barroso do Nascimento - ME p/ contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2014

Aos 23 dias do mês de Maio do ano de dois mil e catorze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela Secretaria da SEMTASC, a senhora Jane Cleide de Oliveira, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade n.º RG: 1.342.327, espedida pela SSP/RN, e inscrita no CPF: 786.110.594-68, residente e domiciliado à Av/Rua RN 160, N.º 1.000, bairro: Rego Moleiro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 020/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE Material Permanente (móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos), em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a AQUISIÇÃO Material Permanente (móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos), cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da PMSG.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o

preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá

demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os valores registrados estão na planilha abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Licitante Vencedora
902138	<p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO: Dimensões: 800x600x750mm. SUPERFÍCIE - em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA - fundo e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais e 01 prateleira regulável em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. PORTAS - 02 portas de abrir com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110mm de comprimento.</p>	2	UN	277,15	RT Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA.
902139	<p>" CADEIRA ERGONÔMICA REVESTIMENTO: Tecido 100% polipropileno J. Serrano. - ESPUMAS: Injetadas. Densidade mínima 45 kg/m². - ACABAMENTO DOS ESTOFADOS: Perfil de pvc e courvim preto nas costas. - MADEIRAS: Compensado anatômico multilaminado de 12 mm de espessura. - FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS: Através de porcas garras em aço cravadas nas madeiras. - PARAFUSOS: sextavados em aço. - REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA: A gás. Curso de 100 mm. - REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO: Disponível. - RODÍZIOS: Para carpete, em nylon. Rodízios em PU para pisos sensíveis opcionais - adquira junto abaixo. - CAPACIDADE DE PESO: Até 120 kg."</p>	22	UN	130,00	RT Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA.
902144	Aparelho telefônico sem fio, com no mínimo 25 canais, memória mínima de 10 números de telefone, indicador de bateria (baixa energia), teclado luminoso, com no mínimo 2 (dois) volumes de campainha, localizador de monofone base, tensão bivolt, na cor preta ou branca.	8	UN	99,00	RT Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA.
902147	Armário Alto Executivo com 2 portas baixas, corpo em melamínico BP 15mm em filetado em todo o contorno e nas portas, com fundo de 3mm. Puxadores em PVC fechadura do lado direito com duas copias e trinco na porta esquerda. Armario	3	UN	428,00	RT Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA.
902149	Armario com 2 portas, produzido em aço com pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente; Dobradiças metálicas de pressão; Puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho e resistente; Praticidade e beleza em sua cozinha; Dimensões: 40 x 70 x 28 (AxLxP)	2	UN	210,00	RT Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA.
902162	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO.	50	UN	79,50	RT Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA.
902164	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, COM NO MÍNIMO A SEGUINTE	3	UN	688,00	RT Comercio e

	ESPECIFICAÇÃO: ALTO-FALANTES: WOOFER 12' E SUPER TWEETER EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) ENTRADAS: CANAL 1 - MICROFONE 1 CANAL 2 - MICROFONE 2 CANAL 3 - GUITARRA E VIOLÃO / CAVAQUINHO CANAL				Serviços Eletrônicos LTDA.
902173	"Fogão a gás, semi-industrial, 04 queimadores, 02 simples e 2 duplos, com um fomo com 0,55 x 0,55 x 0,58 , no mínimo 2 grelhas, com acesso por apenas um dos lados, fogão nas dimensões 1,08 x 0,86 x 0,80 m. O fogão devera ser montado pelo fornecedor.	6	UN	1.025,00	RT Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA.
902180	Longarina de 03 Lugares estrutura em Aço Durável, Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica. 90 kg por Lugar uniformemente distribuídos Assento e Encosto em Polipropileno.	15	UN	291,00	RT Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA.
902187	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco; sistema de fixação invisível, possibilidade de ser instalado na vertical ou horizontal, com acessórios para instalação incluso, medidas aproximadas: 1,00m x 2,00 m	5	UN	198,00	RT Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA.
902189	Suporte para TV – articulado, compatível com TVS tipo LCD/LED/PLASMA de 27" e 40".	12	UN	125,00	RT Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA.
902190	"Tela Tripé Retrátil (Enrolamento automático) ESPECIFICAÇÕES:- Botão esticador do tecido; - Enrolamento automático por mola; - Tela de 100 polegadas 1,80m x 1,80m; - Demais peças em termoplástico de alta resistência; - Estabilizador em barra 3/16" (acabamento zincado); - Ajuste de inclinação com correção do efeito trapézio (Keystone); - Tela em plástico vinil tecido sintético com Blackout (fundo negro); - Bordas pretas (somente nos padrões vídeo e widescreen). Opcional nos padrões Visograf (1:1) (diminuem a área útil da tela); - Estojo metálico em perfil sextavado de alumínio extrusado com acabamento em pintura epóxi preta Tecido, vinil convencional tipo matte white, acetinado branco, trançado duplo com verso em black out. GARANTIA: - A garantia contra defeitos de fabricação é de 12 (doze) meses;	5	UN	434,00	RT Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA.
902140	Mesa redonda 1200MM Matéria-prima: MDP/BP (Medium Density Particleboard)- Produzido pela aglutinação de partículas de madeira com resinas, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultado de um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Estas partículas são separadas por camadas, as mais grossas no miolo e as mais finas nas superfícies do painel, o que resulta em grande resistência à flexão , ao arrancamento de parafusos, ao empenamento e menor absorção de umidade. Tampo: Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e densidade média de 600 kg/m³ com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita pvc poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário. Fixado à estrutura através de parafusos rosca 5/16" e bucha metálica. Pés: Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em tubo Ø 73.2mm em aço ABNT 1010/20 com espessura 1,2mm, travessa superior em tubo de 20x30x1,2mm em aço ABNT 1020, e sapata inferior de espessura 1,9 mm em chapa de aço ABNT 1020 estampado com sapatas reguláveis com rosca ¼" e injetadas em polietileno (PE) copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.	2	UN	249,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902141	Purificador de água com filtro, de tripla filtragem, filtro com fácil sistema de troca. Com duas saídas de água, uma com água na temperatura ambiente e outra refrigerada, Capacidade de refrigeração: 5,2 litros/hora. 110 V. Branco. Segurança certificada pelo Inmetro.	5	UN	535,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902143	Aparelho DVD; Progressive Scan; Entrada USB; Controle remoto; Mídias compatíveis: CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, Disco de imagens Kodak, SVCD, VCD;Formatos compatíveis: MP3, WMA, JPEG, MPEG, DivX, HD JPEG*; Sistema de cor NTSC; Saída HDMI; Saída vídeo componente; Outras conexões: - Saídas de áudio; Saídas de vídeo, vídeo componente,	13	UN	105,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
	vídeo composto, Tensão / Voltagem bivolt. Conteúdo da embalagem: 1 x pilha AAA, Cabo de áudio/vídeo, Cabo HDMI, Guia de início rápido, Controle remoto, Cabo de energia, Manual do Usuário, Folheto de garantia, Garantia 12 meses.				

902146	"Ar condicionado tipo SPLIT/INVERTER, capacidade para 9.000 mil BTu's, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A"; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 Velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactéria, fungos, composto de Carbono e Odores; garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A – que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.	5	UN	1.700,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902148	Armário arquivo, revestimento laminado madeira freijó, largura 0,80, profundidade 0,50, altura 1,60, material madeira, características adicionais fechadura com tranca simultânea, vão na parte supe, quantidade gavetas 04.	8	UN	408,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902153	ARMÁRIO EM MADEIRA COM 02 (DUAS) PORTAS, 05 (CINCO) DIVISÓRIAS E CHAVES 0,90 A 1,80.	11	UN	307,50	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902156	"Berço , cercado, dobrável - Ideal para bebês de até 18 kg - Confeccionado em tecido 100% poliéster - Tela Mosquiteiro - Bolso Lateral porta objetos - 2 regulagens de altura do colchão (reductor de altura) - Colchão de espuma revestido - Rodízios para fácil deslocamento."	2	UN	450,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902158	BIRÔ, Características: retangular, Dimensões: 1,80 x 0,90 cm, Cor: cinza, Características Adicionais: revestido em fórmica, com base reforçada.	2	UN	320,98	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902159	BAIA DE TELEMARKETING: com 03 posições lado a lado, confeccionada em mdp de 18 mm com revestimento em melaminico bp, suporte para teclado retrátil, com laterais curvas, modelo 'orelhas de elefante' - montagem lado a lado, sem perfil na frente, pés chapa, passa fio interno. painéis laterais e fundos em melaminico de 18mm. cor cinza claro. cada baia tem as dimensões de 800x1150x600 mm totalizando 2400x1150x600 mm	3	UN	725,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902160	"CADEIRA ERGONÔMICA COM TELA: Assento e encosto: Espalдар baixo, com madeira de 12mm. Espuma injetada de 40mm no assento, tela mesh no encosto. Mecanismo: Tipo Back System Evolution V, com 3 alavancas independentes para regulagem de altura do assento, inclinação do assento e inclinação do encosto em múltiplas posições de Travamento. Regulagem de altura do encosto em 11 posições. Base: Giratória com regulagem de altura a gás, estrela de Nylon reforçada. Braços: Tipo digitador com regulagem de altura através de botão, apoios anatômicos em PP. Rodízios: Duplos e reforçados, confeccionados em Nylon. Revestimentos: J Serrano, Courissimo especial ou Crepe. Garantia: 01 ano."	15	UN	250,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902161	Cadeira Ergonômica sem braço, base a gás, assento e encosto Executivo em espuma injetado revestido em tecido , mecanismo de 03 alavancas para regulagens independentes do ângulo do assento, ângulo do encosto e altura, conforme NR-17.	25	UN	230,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902163	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM BRAÇO E ALMOFADA.	4	UN	220,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902165	Caixa de Som tipo Subwoofer 2.1 Canais 30W RMS Preto Bivolt	2	UN	216,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902167	Câmera Digital, mínimo 16 MP, compatível com cartão SD de 4GB (mínimo e incluído). Tipo de Câmera Fotográfica Digital e Filmadora. Foco automático. Gravação de vídeos em Full HD. Monitor/Display LCD TFT 3.0' (7.62 cm) 230K. Memória Interna 52MB (mínimo). Flash Embutido. Cabo USB. Adaptador CA e Case para câmera. Bateria recarregável. Câmera Digital, mínimo 16 MP, compatível com	9	UN	360,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
	cartão SD de 4GB (mínimo e incluído). Tipo de Câmera Fotográfica Digital e Filmadora. Foco automático. Gravação de vídeos em Full HD. Monitor/Display LCD TFT 3.0' (7.62 cm) 230K. Memória Interna 52MB (mínimo). Flash Embutido. Cabo USB. Adaptador CA e Case para câmera. Bateria recarregável. Câmera Digital, mínimo 16 MP, compatível com cartão SD de 4GB (mínimo e incluído). Tipo de Câmera Fotográfica Digital e Filmadora. Foco automático. Gravação de vídeos em Full HD. Monitor/Display LCD TFT 3.0' (7.62 cm) 230K. Memória Interna 52MB (mínimo). Flash Embutido. Cabo USB. Adaptador CA e Case para câmera. Bateria recarregável.				

902169	Cômodas em MDP, 05 Gavetas, Acabamento: Super Brilho, Puxadores 5, Cor: Grafite e Champagne, Dimensões aproximadas (cm) – AxLxP: 101,5x95x40cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 41,27kg.	2	UN	393,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902171	"Conjunto Sofá 2 e 3 Lugares: CARACTERÍSTICAS: Modelo 2 lugares: Madeira de Reflorestamento; Pés de alumínio; Base forrada; Almofadas do assento Fixas; Almofadas do encosto Fixas; Com braços; Divisão entre os lugares; Características Fixo; Revestimento couroino; Densidade do assento D-26; Altura (cm) 85; Largura (cm) 142; Profundidade (cm) 75; Fixação do tecido Grampo; Cor Marrom. Modelo 3 lugares: Madeira de Reflorestamento; Pés de alumínio; Base forrada; Almofadas do assento Fixas; Almofadas do encosto Fixas; Pés; Com braços; Divisão entre os lugares; Características Fixo; Revestimento couroino; Densidade do assento D-26; Altura (cm) 85; Largura (cm) 192; Profundidade (cm) 75; Fixação do tecido Grampo; Cor Marrom."	2	UN	768,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902172	"Estante em aço desmontável, em chapa 20 e 26, com 5 prateleiras com reforço omega na parte interna, 36 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas frontais e posteriores, 4 sapatas plásticas, capacidade por prateleira de 25 kg. Medidas: alt 1800mm x larg 920mm x prof 400mm, pintada na cor cinza."	17	UN	126,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902174	"Fogão domestico, de piso, 04 bocas, características: acendimento automático, forno altolimpante, limitador traseiro, luz no interior do forno, mesa em aço inox, mesa sobreposto ap painel, porta do forno com vidro duplo, porta do forno em vidro total, porta do forno removível, lâmpada do forno 40-127w/v, bivolt. Dimensões aprox. 87,6 x 52,7 x 62,5 (axlpx).	5	UN	349,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902176	Guarda-roupa, material madeira, tipo madeira aglomerado, acabamento superficial revestimento com madeira laminada, tipo revestimento mógno, quantidade gavetas 3, quantidade portas 3, altura 170, largura 80, profundidade 50	4	UN	469,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902179	Liquidificador industrial – 06 litros 1. Aplicação: preparação de alimentos 2. Potencia do motor: ½ cv, alta rotação 3. Voltagem: 220 v 4. Capacidade: 06 litros; 5. Tipo de acabamento: em aço inox.	6	UN	680,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902183	Micro system portátil que reproduza no mínimo as mídias CD, CD-R, CD-RW e MP3 e que possua entrada USB. Garantia: 12 meses; Entrega: 30 dias; Validade: 60 dias.	10	UN	220,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902184	Mini Rack de parede 5u x 450mm padrão 19 dimensões largura:56 altura:31 profundidade:47 estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 com visor em ps (poliestireno) e fechadura com duas chaves. Possui duas régua de plano para montagem reguláveis na profundidade quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na base 1 abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos. Cor preta validade da proposta 60 dias - prazo de entrega até 30 dias - garantia de 12 meses.	2	UN	449,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902185	Projektor Multimídia (datashow) Portátil com opção de fixação em teto ou parede; Sistema de exibição: 3LCD; Idioma das mensagens na tela (mínimo): Inglês e Português; Brilho (mínimo): 3.000 ANSI Lumens; Lâmpada com duração mínima (vida útil): 5.000 h no modo econômico/baixo e 3.000 h no modo normal/alto; Resolução nativa: XGA (1.024 x 768); Suporte ao seguintes sistemas de cor: NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60; Número F/Longitude focal (mínimo): 1,58 – 1,72 / 16,9mm – 20,28mm; Tamanho da tela: 30" a 300". Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias com entrega dos equipamentos em até 20 (vinte) dias corridos e garantia de 12 (doze) meses.	5	UN	1.709,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902188	Refrigerador tipo residencial cor branca, capacidade mínima de 300 litros, sistema de degelo frost free, pés niveladores e tensão 110/127 volts.	5	UN	1.380,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902191	TELEVISOR 29 LED HD 1366 X 768 DTV HDMI VGA USB P2 • Tipo de painel LED • Tamanho da tela (polegadas)29 • Resolução (modo TV) 1366 x 768 (HD) • Resolução (modo Monitor - máxima via VGA/RGB) 1360 x 768 • Frequência do painel 60 Hz • Receptor Digital Integrado (DTV) Sim • Contraste (Dinâmico) 100.000:1 • Brilho (cd/m²) 300 • Tempo de resposta 9,5 ms • Digital Noise Reduction (redução digital de ruído na imagem)Sim • Parental Control (controle dos pais) Sim • Sleep Timer Sim • EPG (Electronic Program Guide - Guia Eletrônico de Programação) • Produto ecológico (menor consumo de energia) Sim • Sistema de cores PAL-M/NTSC/PAL-N • Sistema de áudio (estéreo) MTS-SAP • Consumo (máximo) 70 W • Consumo em modo espera (standby, máximo) < 0,5 W • Potência de áudio (RMS) 10 W + 10 W • CONEXÕES • Vídeo Composto 1 • Vídeo Componente1 • PC - VGA/RGB 1 • PC - Som (P2) 1 • HDMI 2 • USB 1 (fotos, músicas e vídeos) • Entrada para fone de ouvido 1 • DIMENSÕES e FIXAÇÃO • Preparado para	10	UN	887,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME

	fixação em parede/painel (padrão de furação VESA Mount) - VESA MOUNT 100 mm x 100 mm • Peso líquido (Kg) 6,4 • Dimensões c/ base (L x A x P) - mm 662,2 x 410,3 x 67,5 • Dimensões s/ base (L x A x P) - mm 662,2 x 461,8 x 178,3 • Embalagem (L x A x P) - mm 728,0 x 141,0 x 521,0 • Acompanha Controle Remoto Peso bruto: 10,000Kg Dimensão: 7,28cm x 14,10cm x 52,10cm (Altura x Largura x Comprimento).				
902192	"TV LED 42"" CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA TV: Smart TV; Recursos da Smart TV; Recursos Multimídia; Recursos Picture in Picture (PIP); Conversor Digital Integrado e Interativo (DTV); Sistema de Som Dolby Digital Plus Dolby Pulse; Recursos do Áudio, Tecla SAP CARACTERÍSTICAS DA TELA/IMAGEM: Tipo de Tela LED; Tamanho da Tela 42""; Recursos da Tela / Imagem Full HD Progressive Scan; Formato da Tela / Imagem Widescreen 16:9; Resolução Máxima da Imagem 1920x1080p Pixel / Linha; Contraste 4,000,000:1; Frequência 120 Hz; CONEXÕES: Conexões Sem Fio Suporte para Wi-Fi Tecnologia DLNA; Entradas Especiais PC, HDMI, Cartão de Memória, USB, LAN para Conexões de Cabo de Rede; Quantidade de Entradas HDMI: 4 HDMI; Entradas e Saídas de Vídeo: Entrada de Vídeo Composto, Entrada de Vídeo Componente; Entradas e Saídas de Áudio: Entrada de Áudio para DVI (P2), Saída de Áudio Ótico Digital, Entrada para Fone de Ouvido; RECURSOS ECOLÓGICOS: Eficiência Energética / Faixa Selo Procel: Selo Procel A; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Altura 61,1 cm, Largura 100,2 cm, Profundidade 7,7 cm, Peso 15 kg; Tensão / Voltagem: Bivolt (127V e 220V); Consumo 106 W.	2	UN	1.790,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902193	Ventilador de Coluna 40cm Potência: 135W Rotação: 1.300 rpm Frequência: 60Hz Isolação (fio de cobre esmaltado): Classe H (180°) Capacitor 127V: 6µF x 300 Vac Capacitor 220V: 2µF x 300 Vac Altura do Aparelho: Min.: 1,23/ Max.: 1,50 Hélice: 15" - 3 pás Grade: 400 mm/removível Controle de Velocidade: Rotativo. Garantia 12(doze) meses.	30	UN	140,00	JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
902145	"Ar condicionado tipo SPLIT/INVERTER, capacidade para 12.000 mil BTu's, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A"; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 Velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactéria, fungos, composto de Carbono e Odores; garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A – que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador) deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.	5	UN	2.189,00	O Moveleiro Comercio de Moveis LTDA ME
902150	ARMÁRIO DE COZINHA COM 06 (SEIS) PORTAS E 03 (TRÊS) GAVETAS E BALCÃO.	8	UN	934,00	O Moveleiro Comercio de Moveis LTDA ME
902151	"Armário de Cozinha compacta, estrutura em aço, chapa fina frio número 24, dobradiças: pressão. Quantidade de portas: 11 - painel duplo 6 Portas; - aéreo triplo 3 Portas;- armário duplo geladeira 2 portas. Puxadores ABS. Dimensões aproximadas: (L x A x P): - Painel duplo - 70 x 169 x 28 cm; - Aéreo triplo – 105 x 52 x 28 cm; - Armário duplo geladeira – 70 x 41 x 28 cm. Prazo de garantia 01 ano.	2	UN	1.110,00	O Moveleiro Comercio de Moveis LTDA ME
902157	"Biro com 03 gavetas, corredeiras metálicas, puxadores e chaves, confeccionada em laminado melamínico de 30 mm de espessura, na cor cinza, com bordas arredondadas a 180° pelo sistema post forming na cor cinza. Estrutura em aço, e calha vertical em aço para passagem de fiação interna, tratadas contra ferrugem e pintadas em epoxi pó texturizado na cor cinza, com sapatas niveladoras de piso e ponteira em nylon na cor cinza med: 1,40 x 0,60 x 0,75cm. Garantia de no mínimo 01 ano.	25	UN	318,00	O Moveleiro Comercio de Moveis LTDA ME
902166	"Cama Berço, para crianças de 0 a 6 anos; Estrutura em MDP; Acabamento Lacca Alto Brilho; Aprovado pelo INMETRO; Ajuste de altura; 2 Opções de posição; Suportes para mosquito; 4 Pés em Material plástico; Peso Suportado pelo produto até 60 kg; Peso do produto 24,8 kg; Com Colchão; Dimensões aproximadas: (L x P) 60 x 130 cm; Produto montado Berço: 133,5 x 90,5 x 68,4 cm (L x A x P); Cama: 133,5 x 50,7 x 68,4 cm (L x A x P); Prazo de garantia 01 ano; Bordas em PVC; Tampo e cabeceira flexível; Estrado madeira de Eucalipto.	2	UN	317,45	O Moveleiro Comercio de Moveis LTDA ME
902168	COLCHÕES DE SOLTEIRO DENSIDADE 33.	13	UN	200,00	O Moveleiro Comercio de Moveis LTDA ME

902170	Conjunto de mesa quadrada na cor branca com as medidas aproximadas de 70 x 70 cm , altura aprox.72 cm, em polipropileno, acompanhada de quatro cadeiras sem braço com aproximadamente 40 cm de largura, 40 profundidade e 86 cm de altura, com capacidade para 120 kg.	13	UN	149,00	O Moveleiro Comercio de Moveis LTDA ME
902175	Freezer Horizontal; Dreno frontal para o escoamento da água do degelo; Tampa balanceada; Caixa interna em aço zincado; Botão giratório para definição da função de freezer ou conservador; Fechadura com chave auto expulsiva para maior segurança; Dois compartimentos; Duas portas; Capacidade de 477 litros; Tensão de 110 e 220 v; Cor branca; Garantia de 12 meses; Rodízios que facilitam a movimentação do produto; e puxadores ergonômicos. Garantia: 01 (um) ano.	2	UN	1.698,00	O Moveleiro Comercio de Moveis LTDA ME
902177	"Lavadora automática - Exclusivo sistema antimanchas (S.A.M.): a bandeja coletora recebe os detergentes (sabão em pó, alvejante e amaciante), que são diluídos com água antes de entrar em contato com a roupa; - Painel: super simples, fácil e prático para programar a lavagem; - Tampa de vidro temperado: fácil de limpar e permite a visualização do processo de lavagem; - Filtro coletor de fiapos: super resistente, tem a função de reter fiapos e pequenos objetos esquecidos nas roupas; - Agitador: na posição horizontal, com rotação contínua produz ondulações. No processo de agitação juntamente com o processo químico do detergente em pó produzem um alto poder de limpeza; - Centrifugação: a lavadora tem dois níveis de centrifugação, a normal e a curta, que centrifuga de forma eficiente em 5 minutos; - Gabinete: fabricado em chapa de aço zincado com um tratamento químico que realiza a limpeza da superfície visando melhorar a adesão da tinta, evitando corrosão e ataque químico dos produtos utilizados na lavagem da roupa; - Motor: WEG com protetor térmico, que desliga automaticamente em caso de oscilação de voltagem ou aumento de temperatura, religando em seguida evitando danos; - Nível bolha: ajuda a regular a lavadora em pisos irregulares; - Altura máxima com a tampa aberta: 1420 mm; - Frequência: 60 Hz; - Pressão de entrada de água: 2 a 8 metros coluna d'água (0,02 a 0,8 mpa); Programas de lavagem / Tempo estimado do ciclo: - Encardida: 2 horas e 21 minutos - Suja: 2 horas e 05 minutos - Pouco suja: 1 hora e 47 minutos - Normal: 1 hora e 20 minutos - Delicado: 49 minutos Níveis de água / Quantidade aproximada de roupas: - Alto: edredon ou até 11 kg	2	UN	600,00	O Moveleiro Comercio de Moveis LTDA ME
	- Médio: até 5,5 kg - Baixo: até 3,5 kg - Extra-baixo: até 1,5 kg"				
902178	LIQUIDIFICADOR com as seguintes especificações: Material: plástico resistente; Com 05 velocidades mais a função pulse; Capacidade do copo: 2 litros; Com lâminas removíveis; Voltagem: .110 volts ou bivolt; Potência: 600W Cor: preta Garantia mínima de 12 (doze) meses; Manual em Português.	5	UN	89,00	O Moveleiro Comercio de Moveis LTDA ME
902181	Mesa para refeitório com banco acoplado, confeccionada em MDF 15mm com bordas de 30mm revestido em formica. Estrutura de aço 50cm x 30cm com parede de 1,2mm. Pintura eletrostatica epoxi. Cor: cinza, Medida 6 lugares: 1,8m x 0,8m.	10	UN	737,00	O Moveleiro Comercio de Moveis LTDA ME
902182	Mesa reunião retangular com as seguintes medidas: 2000 x 1000 x 740mm; tampo confeccionado com MDF de 50mm de espessura com revestimento nas duas faces com melaminica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2mm de espessura, fixado com parafuso sistema minifix 5/16"; laterais: confeccionado com MDF de 25mm de espessura com revestimento nas duas faces com melaminica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 2mm de espessura, fixado com parafuso sistema minifix, com sapatas niveladoras de metal cromado com acabamento de nylon na parte inferior, fixado através de parafusos 4,5/35mm; coluna: confeccionada em MDF de 100x100mm de espessura com revestimento nas duas faces com melaminica de baixa pressão, com sapatas niveladoras na parte inferior, fixadas através de minifix nos painéis frontais. Painéis frontais: confeccionados em MDF de 18mm de espessura com revestimento nas duas faces com melaminica de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 1mm de espessura, fixados na coluna e nas laterais através de minifix. Cor: cinza	2	UN	500,00	O Moveleiro Comercio de Moveis LTDA ME
902186	Quadro Branco extra magnético 120x200cm. Confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Molduras em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador. Sistema de fixação	5	UN	212,50	Portals Comercio LTDA.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 029/2014-PMSGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 029/2014-PMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014.

Secretaria da SEMTASC

Jane Cleide de Oliveira

Contratante

RT Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA.

Contratado

JR Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME

Contratado

Portals Comercio LTDA.

Contratado

O Moveleiro Comercio de Moveis LTDA ME

Contratado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

Aos 23 dias do mês de Maio do ano de dois mil e catorze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, o senhor Micael Moreira da Silva, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº. 2.464.417 expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 071.574.544-16, residente e domiciliado à Av/Rua Travessa Letice Vasconcelos, 34, Bairro Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 028/2014, cujo objetivo fora a formalização para a futura Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Brinquedos e Correlatos em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a futura Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Brinquedos e Correlatos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, a serem utilizadas em quadras e ginásios esportivos do município da PMSG.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e, h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os preços registrados constam na planilha abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Licitante Vencedora
902310	Máquina par fazer picolé cremoso com produção de 1.000 (mil) picolés dia, já servido pronto em mesa em aço inoxidável com cobertura de lona. 02 caixas de isopor, uma grande e a outra média para armazenamento dos picolés. 01 pessoa servindo. Período de 05 horas por dia.	40	UN	373,00	Maciely Elienay Barroso do Nascimento - ME
902311	Máquina para produção de algodão doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado em carrinho com mesa em aço inoxidável com cobertura de lona.	40	UN	344,00	Maciely Elienay Barroso do Nascimento - ME
902312	Máquina para produção de pipocas feitas na hora, servido por pessoal uniformizado em carrinho com mesa em aço inoxidável, com cobertura de lona.	40	UN	344,00	Maciely Elienay Barroso do Nascimento - ME
902313	Cama elástica com diâmetro de 3 (três) mts. Cercado de proteção com monitor uniformizado. Estrutura de ferro galvanizado.	40	UN	382,00	Maciely Elienay Barroso do Nascimento - ME
902314	Máquina par fazer picolé cremoso com produção de 2.500 picolés dia, já servido pronto, em mesa em aço inoxidável com cobertura de lona. 03 caixas de isopor, duas grandes e a outra média para armazenamento dos picolés.	14	UN	984,00	Maciely Elienay Barroso do Nascimento - ME
902315	MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE FEITO NA HORA COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 2.500	14	UN	1.480,00	Maciely Elienay Barroso do Nascimento - ME
902316	MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE PIPOCAS FEITAS NA HORA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1.000	14	UN	667,00	Maciely Elienay Barroso do Nascimento - ME
902317	Cama elástica com diâmetro de 5 mts. Cercado de proteção com monitor uniformizado	14	UN	678,00	Maciely Elienay Barroso do Nascimento - ME
902318	Veículo tipo trenzinho com capacidade para 15 pessoas 05 vagões com som acústico.	14	UN	1.260,00	Maciely Elienay Barroso do Nascimento - ME

902319	Castelo inflável com capacidade para 10 pessoas	14	UN	570,00	Maciely Elienay Barroso do Nascimento - ME
902320	TOBOGÁ INFLÁVEL COM 3 METROS QUADRADOS COM BOMBA ACOPLADA PARA ENCHER	14	UN	670,00	Maciely Elienay Barroso do Nascimento - ME

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 028/2014-PMSGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2014-PMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização pelo CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante /RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.6.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.6.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.6.5. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.6.6. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

SAAE
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014.
EXTRATO ARP N° 003/2014

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014.

 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
 Micael Moreira da Silva
 Contratante

 Maciely Elienay Barroso do Nascimento – ME
 Contratado

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de tubos e conexões e outros materiais. EMPRESAS: AMF EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ: 010.304.592/0001-99 - ENDEREÇO: Av. Dr Gregório de Matos, 26, loja 14 - Parnamirim/RN, CEP: 59.150-330 e BOMBAS LEÃO S.A. - CNPJ: 52.940.533/0001-57 - Endereço: Via Sebastião Fioreze, 400 – Monte Azul Paulista/SP – CEP: 14730-000.

EMPRESA: AMF EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ: 010.304.592/0001-99
Telefone: 84 -3208 2766
e-mail: amfpumps@hotmail.com
Endereço: Av. Dr Gregório de Matos, 26, loja 14 -Parnamirim/RN, CEP.: 59.150-330

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. MEDIO UNIT.(R\$)	VALOR MÉDIO GLOBAL(R\$)
1	Conjunto moto bomba submersa, monofásica, tensão 220 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / q= 4,77 m³/h, altura manométrica total de 17 mca, refrigerada a água - CRI	Und	03	1.212,00	3.636,00
2	Conjunto moto bomba submersa, monofásica, tensão 220 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 3 m³/h, altura manométrica total de 21 mca, refrigerada a água - CRI	Und	04	1.320,00	5.280,00
3	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 6,5 m³/h, altura manométrica total de 45 mca, refrigerada a água -CRI	Und	05	1.688,00	8.440,00
8	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 9 m³/h, altura manométrica total de 74 mca, refrigerada a água- CRI	Und	08	2.490,00	19.920,00
11	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 6 m³/h, altura manométrica total de 23 mca, refrigerada a água - CRI	Und	02	1.170,00	2.340,00
14	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 3 m³/h, altura manométrica total de 35 mca, refrigerada a água - CRI	Und	02	1.070,00	2.140,00
15	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 3,2 m³/h, altura manométrica total de 46 mca, refrigerada a água - CRI	Und	02	1.160,00	2.320,00
16	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 4 m³/h, altura manométrica total de 56 mca, refrigerada a água - CRI	Und	02	1.200,00	2.400,00
19	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 8 m³/h, altura manométrica total de 35 mca, refrigerada a água - CRI	Und	02	1.645,00	3.290,00
22	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 9 m³/h, altura manométrica total de 42 mca, refrigerada a água - CRI	Und	05	2.000,00	10.000,00
23	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 5 m³/h, altura manométrica total de 61 mca, refrigerada a água - CRI	Und	03	1.350,00	4.050,00
25	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 5,7 m³/h, altura manométrica total de 46 mca, refrigerada a água - CRI	Und	02	1.350,00	2.700,00
29	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 5" / Q= 20 m³/h, altura manométrica total de 60 mca, refrigerada a água - CRI	Und	05	4.200,00	21.000,00
31	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 5" / Q= 35 m³/h, altura manométrica total de 55 mca, refrigerada a água - CRI	Und	02	3.182,00	6.362,00
41	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 5" / Q= 30 m³/h, altura manométrica total de 50 mca, refrigerada a água - CRI	Und	02	3.468,00	6.936,00
46	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 4" / Q= 13 m³/h, altura manométrica total de 72 mca, refrigerada a água - CRI	Und	05	2.900,00	14.500,00
47	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 4" / Q= 17 m³/h, altura manométrica total de 74 mca, refrigerada a água - CRI	Und	05	3.900,00	19.500,00
Valor total					134.814,00

EMPRESA: BOMBAS LEÃO S.A.		
CNPJ: 52.940.533/0001-57	Tel. 17 3361-9101	e-mail: licitacoes@leao.com.br
Endereço: Via Sebastião Fioreze, 400 – Monte Azul Paulista/SP – CEP: 14730-000		

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. MEDIO UNIT.(R\$)	VALOR MÉDIO GLOBAL(R\$)
4	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 13 m³/h, altura manométrica total de 100 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	04	3.891,00	15.564,00
5	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 4" / Q= 14 m³/h, altura manométrica total de 56 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	08	3.000,00	24.000,00
6	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 4" / Q= 14 m³/h, altura manométrica total de 61 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	08	3.000,00	24.000,00
7	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 22 m³/h, altura manométrica total de 61,5 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	05	3.352,00	16.760,00
9	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 22 m³/h, altura manométrica total de 53 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	05	3.267,00	16.335,00
10	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 22 m³/h, altura manométrica total de 42,5 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	03	3.086,00	9.258,00
12	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 2,7 m³/h, altura manométrica total de 12 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	05	1.030,00	5.150,00
13	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 3,9 m³/h, altura manométrica total de 36 mca, refrigerada a água	Und	05	1.175,00	5.875,00
17	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 4,2 m³/h, altura manométrica total de 67 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	02	1.480,00	2.960,00
18	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 15 m³/h, altura manométrica total de 44,9 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	05	2.940,00	14.700,00
20	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 13 m³/h, altura manométrica total de 32 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	02	1.989,00	3.978,00
24	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 13 m³/h, altura manométrica total de 45 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	05	5.142,66	25.713,33
26	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 12 m³/h, altura manométrica total de 40 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	07	2.200,00	15.400,00
27	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 12m³/h, altura manométrica total de 50 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	05	2.692,00	13.460,00
28	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 14,5 m³/h, altura manométrica total de 40 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	05	2.461,00	12.305,00
30	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 50 m³/h, altura manométrica total de 40 mca, 14.185,90refrigerada a água - LEÃO	Und	02	4.719,00	9.438,00
32	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 14 m³/h, altura manométrica total de 76 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	05	3.267,00	16.335,00
33	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 20 m³/h, altura manométrica total de 60 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	05	3.267,00	16.335,00
34	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 24 m³/h, altura manométrica total de 90 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	02	4.760,00	9.520,00
35	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 20 m³/h, altura manométrica total de 56 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	05	3.267,00	16.335,00

36	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 22 m³/h, altura manométrica total de 40 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	01	3.086,00	3.086,00
37	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 25' m³/h, altura manométrica total de 55 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	02	3.382,00	6.764,00
38	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 22' m³/h, altura manométrica total de 63,4 mca, refrigerada a água - LEAO	Und	02	3.600,00	7.200,00
39	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 18 m³/h, altura manométrica total de 30 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	04	2.648,00	10.592,00
40	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 15 m³/h, altura manométrica total de 60 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	05	3.086,00	15.430,00
42	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 50 m³/h, altura manométrica total de 25 mca, refrigerada a água- LEÃO	Und	01	3.539,00	3.539,00
43	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 40 m³/h, altura manométrica total de 77,6 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	02	6.300,00	12.600,00
44	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 30 m³/h, altura manométrica total de 23,2 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	02	2.640,00	5.280,00
45	Conjunto moto bomba submersa, trifásica, tensão 380 volts frequência 60 hz, para bombear água limpa, PH em torno de 6 para poço de 6" / Q= 35 m³/h, altura manométrica total de 74,1 mca, refrigerada a água - LEÃO	Und	02	4.793,00	9.586,00
	Valor total				338.084,00

São Gonçalo do Amarante, 27 de Maio de 2014.
 Afonso Cordeiro dos Santos
 Diretor Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br